



Resolução nº 77 e 78-2011 - Exoneração Débora

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 77/2011

Data 16/12/2011

Súmula: Exonera funcionária ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a funcionária **DÉBORA KRISTINIUK**, portadora do RG. Nº 10.321.821-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 072.444.749-03, a partir de 16 de Dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Contrato nº. 001 de 18/01/2010.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de Dezembro de 2011.


Ricardo Antônio Ortiña
Presidente/ARSS

PUBLICADO

JORNAL 02/12/11
DIOEMS _____
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468			04 Bairro ALVORADA
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 13108110496	11 Nome DEBORA KRISTINIUK		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SANTA BERNADETE, 32			13 Bairro CRISTO REI
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.602-340	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 1290713 002 0 PR
18 CPF 072.444.749-03	19 Data de nascimento 27/10/1989	20 Nome da mãe LOURDES FATIMA PERBONI KRISTINIUK	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula asseguratória de direito recíproco de rescisão antecipada	22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 795,62	24 Data de admissão 18/01/2010	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 16/12/2011
27 Cód. afastamento 0	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 04
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 16 DIAS SALÁRIO	350,87	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICACAO ANUENIO	3,51
ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ____ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIAVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	63 13º SALARIO PROPORCIONAL 12/12 AVOS	795,62	64 13º SALÁRIO EXERCÍCIO ____/12 AVOS	0,00
65 FERIAS PROPORCIONAIS 11/12 AVOS	623,17	66 FERIAS VENCIDAS 18/01/2010 A 17/01/2011	679,82	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 S/ FERIAS VENCIDAS RESCISAO	226,61	68.1 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS	207,72	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00
70 13º SAL. INDEN ____/12 AVOS	0,00				

TOTAL RESCISÓRIO BRUTO 2.887,32

DEDUÇÕES

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	28,35	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	63,64	114.1 I.R.R.F	12,81
114.2 IRRF SOBRE 13º SALARIO	0,00	115 VALE TRANSPORTE	21,05		

TOTAL DAS DEDUÇÕES 125,85
VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 2.761,47

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento FRANCISCO BELTRAO - PR, 16/12/2011	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto Quando Carlos Broting Empregador Geral ARSSICRE CPF: 603477.599-04 RG: 1897.546-7	
152 Assinatura do trabalhador Debora Kristiniuk	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
Local e data	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	
Carimbo e assinatura do assistente		
157 Identificação do órgão homologador		

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).